

**ATA DA 33ª REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA DIRETORIA
COLEGIADA, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 10 horas e 55 minutos, no Auditório do Edifício Sede da ADASA, situado no Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, em Brasília, Distrito Federal, a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA reuniu-se ordinariamente, nos termos do artigo 30 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta previamente distribuída pela Secretaria Geral. Presentes o Diretor-Presidente Paulo Salles, que presidiu os trabalhos e os Diretores Israel Pinheiro Torres, José Walter Vazquez Filho e Jorge Werneck Lima, o Chefe do Serviço Jurídico Ivan Pereira Prado e o Secretário-Geral Francisco Rodrigo Sábato de Castro. Ausência do Ouvidor João Carlos Teixeira. ATA: Havendo número regimental, o Presidente iniciou os trabalhos com a leitura da Ata da 32ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada no dia 15 de outubro de 2018, cujas cópias foram distribuídas previamente para análise dos Diretores. Em discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrição. **RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DOS AGENTES DO SETOR DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO:**

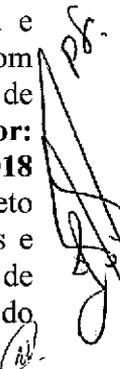
1. Processo SEI nº 00197-00003795/2018 - Recurso de Revisão interposto pelo usuário Sr. Gilberto Gonçalves Bezerra, em face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em manter a aplicação de penalidade, conforme estabelecido pela Resolução Adasa nº 03, de 13. de abril de 2012, referente ao Processo CAESB nº 092.000.423/2018, que versa sobre a Construção Irregular sobre a rede de água. **Relator:** Diretor José Walter Vazquez Filho. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu conhecer do recurso de revisão interposto pelo usuário Sr. Gilberto Gonçalves Bezerra eis que tempestivo e, no mérito, dá-lhe provimento parcial, mantendo, assim, a decisão exarada pela CAESB e fixar a multa valor de R\$ 1.253,75 (um mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Despacho nº 151/2018.

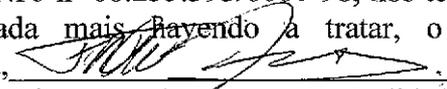
2. Processo SEI nº 0197-001042/2011 - Requerimento de outorga prévia de direito de uso de água subterrânea, solicitado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, por meio de 05 (cinco) poços tubulares, com as finalidades de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Gleba 104, e por meio de 05 (cinco) poços tubulares, com as finalidades de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Gleba 127, ambos localizados na Rodovia DF 330, Projeto de Assentamento Fazenda Sálvia, Planaltina/DF. **Relator:** Diretor Jorge Werneck Lima. O Diretor Israel Pinheiro Torres pediu vista do Processo nos termos do artigo 56, § 6º, do Regimento Interno.

3. Processo SEI nº 00197-00000307/2018 - Proposta de Resolução que estabelece as diretrizes para implantação e operação de sistemas prediais de água não potável em edificações residenciais no Distrito Federal, objeto da Audiência Pública nº 006/2018. **Relator:** Diretor Jorge Werneck Lima. O Diretor José Walter Vazquez Filho pediu vista do Processo nos termos do artigo 56, § 6º, do Regimento Interno.

4. Processo SEI nº 00197-00003898/2018 - Terceira Prestação de Contas Parcial referente ao Convênio nº 01/2016, entre a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa e a Fundação Universidade de Brasília - FUB, com a interveniência do Centro de Desenvolvimento Tecnológico (CDT), que trata do estudo de viabilidade de sistemas prediais de reúso de águas cinzas e aproveitamento de águas. **Relator:** Diretor José Walter Vazquez Filho. **Retirado de Pauta.**

5. Processo SEI nº 00197-00004637/2018 - Proposta de celebração de convênio com o município de Gaspar/SC e que tem por objeto estabelecer regime de cooperação mútua entre os partícipes, para o desenvolvimento de ações e serviços, com a cessão da servidora Vanessa Fernanda Schmitt, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Especializados II, lotada na Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa do



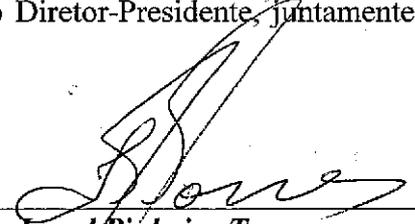
município de Gaspar, para atuar junto à Adasa, com ônus para a cessionária. **Relator:** Diretor Israel Pinheiro Torres. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar a minuta de convênio a ser celebrado com o município de Gaspar/SC, para a cessão da Servidora Vanessa Fernanda Schmitt, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Especializados II, lotada na Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa do município de Gaspar, para atuar junto a esta Agência com ônus para cessionária, nos termos do voto do Diretor Relator. **RELAÇÃO DOS ASSUNTOS EXTRA-PAUTA: 6. Processo SEI nº 00197-00002405/2018** – Homologação do certame referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2018, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a realização de Pesquisa de Satisfação dos Usuários dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário prestados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, tendo em vista a adjudicação de seu objeto, pelo pregoeiro, em favor da empresa Foco Opinião e Mercado Eireli - EPP, CNPJ nº 08.255.393/0001-96. **Relator:** Diretor Israel Pinheiro Torres. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu homologar o certame referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2018 e autorizar a contratação da empresa Foco Opinião e Mercado Eireli - EPP, CNPJ nº 08.255.393/0001-96, nos termos do voto do Diretor-Relator. **Ato:** Despacho nº 152/2018. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou a reunião e, para constar, eu,  **Francisco Rodrigo Sábito de Castro**, Secretário-Geral, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Diretor-Presidente, juntamente com os Diretores presentes.



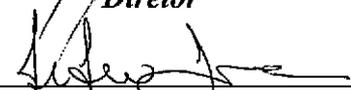
Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles
Diretor-Presidente



José Walter Vazquez Filho
Diretor



Israel Pinheiro Torres
Diretor



Jorge Werneck Lima
Diretor